



Prefeitura Municipal de  
**BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**

*Amar por Barra de São Francisco*

*Procuradoria Geral do Município*

**LEI Nº 045/2008 DE 09 DE JUNHO DE 2008**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 016/1989.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado no Art. 1º da Lei Municipal nº 016/1989, o inciso III com a seguinte redação:

“III – A família de vereadores, ex-vereadores, vice-prefeito, ex-vice-prefeito, prefeito e ex-prefeito”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 09 de junho de 2008.

---

**Waldeles Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**